



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138

Dispõe sobre concessão de licença ao Prefeito Municipal no período de 06 a 31/01/2003

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito Municipal licença para afastamento de suas funções, para tratar de interesse particular, no período de 06 a 31 de janeiro de 2003.

Parágrafo único – Durante o período de afastamento o Prefeito Municipal não fará jus à sua remuneração.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 137, de 26 de novembro de 2002.

Sala Vereador André Zilioli, 10 de dezembro de 2002.

UBIRATAN FERREIRA VELASCO
Presidente

MARIA DO ESPIRITO SANTO PARANHOS PIRES
1ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria